

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ituberá – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e conforme descrito no art. 74, V da lei 14.133/2021:

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 012/2025;

Considerando a justificativa e necessidade de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAS MALVINAS, S/N, BAIRRO JAMBEIRO, ITUBERÁ-BA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SR. MANUEL SILVA SANTOS, EM SOLICITAÇÃO AO AUXÍLIO MORADIA, PELO PERÍODO 06 (SEIS) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, HABITAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMAS;

Considerando a escolha do imóvel do (a) Sr (a) Nanci Neves Santos brasileiro (a), inscrito (a) no CPF/MF sob nº, 628.258.525-20, localizado na RUA DAS MALVINAS, S/N, BAIRRO JAMBEIRO, ITUBERÁ-BA, pelo valor global de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), e valor mensal de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta autorização.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

73 3256-8100

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



Considerando o relatório da secretaria demandante e parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAS MALVINAS, S/N, BAIRRO JAMBEIRO, ITUBERÁ-BA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SR. MANUEL SILVA SANTOS, EM SOLICITAÇÃO AO AUXÍLIO MORADIA, PELO PERÍODO 06 (SEIS) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, HABITAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMAS, pelo valor global de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) e valor mensal de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data desta autorização.

Determino que a Superintendência de Licitação lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Ituberá – BA, 10 de janeiro de 2025.



REGES JONAS ARAGÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

73 3256-8100

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.gov.br
🌐 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.prefeituramunicipaldeituberba.gov.br)
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)